



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Palácio da Liberdade

DECRETO LEGISLATIVO Nº 444/2022

Denomina Sala Moacir Bento Sales Neto a sala da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Jacareí.

A Câmara Municipal de Jacareí aprova e o seu Presidente, Vereador Paulo Ferreira da Silva, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica denominada Sala **MOACIR BENTO SALES NETO** a sala da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Jacareí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de fevereiro de 2022.

Paulo Ferreira da Silva
(Paulinho dos Condutores)
Presidente

Autoria do projeto: Vereador Paulinho dos Condutores.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 445/2022

Concede o Título de Cidadã Jacareense à Pastora Daiani da Silva Martins Cunha.

A Câmara Municipal de Jacareí aprova e o seu Presidente, Vereador Paulo Ferreira da Silva, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Jacareense à Pastora **DAIANI DA SILVA MARTINS CUNHA**.

Art. 2º A entrega do Título à homenageada far-se-á em Sessão Solene específica, em data a ser oportunamente marcada.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de fevereiro de 2022.

Paulo Ferreira da Silva
(Paulinho dos Condutores)
Presidente

Autoria do projeto: Vereador Abner de Madureira.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

PROCESSO nº: 3013/2020

CONTRATO nº: 20/2020

CONTRATADA: IVELOZ TELECOM SERV. EM TELECOMUNICAÇÕES

OBJETO CONTRATADO: Prestação de serviços de enlace de fibra

VALOR DA APOSTILA: R\$ 28.035,00 (vinte e oito mil reais),

representando um percentual de 5%, correspondente ao valor do reajuste anual do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.40.0

0

Jacareí, 15 de fevereiro de 2022.

PAULO FERREIRA DA SILVA
Presidente

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 04/2019

Contrato nº: 04/2019

CONTRATADA: RF – ENGENHARIA EM RADIOFUSÃO LTDA – ME

OBJETO: Contratação de serviço de engenharia de telecomunicações

pelo período de 12 (doze) meses para atendimento às exigências da

agência nacional de telecomunicações (Anatel) quanto à outorga de

licença de funcionamento da TV Câmara Jacareí.

VALOR TOTAL: R\$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e

seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.0001.2003.0000.3.3.9
0.39.00

VIGÊNCIA: 21/03/2022 a 21/03/2023

Jacareí, 11 de fevereiro de 2022.

PAULO FERREIRA DA SILVA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 740/2022

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Jacareí e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR PAULO FERREIRA DA SILVA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A estrutura administrativa da Câmara Municipal de Jacareí fica reorganizada de conformidade com o disposto na presente Resolução.

Art. 2º A estrutura administrativa básica da Câmara Municipal de Jacareí é composta pelos seguintes órgãos:

- I. Mesa Diretora;
- II. Gabinete da Presidência;
- III. Gabinetes de Vereador;
- IV. Secretaria de Administração;
- V. Secretaria de Assuntos Jurídicos;
- VI. Secretaria de Comunicação;
- VII. Secretaria Legislativa;
- VIII. Setor de Proposituras;
- IX. Controladoria Interna e Ouvidoria.

§ 1º As Secretarias de Administração, de Assuntos Jurídicos, de Comunicação e Legislativa constituem órgãos que terão por responsáveis administrativos, respectivamente, o Secretário-Diretor Administrativo, o Secretário-Diretor Jurídico, o Secretário-Diretor de Comunicação e o Secretário-Diretor Legislativo, subordinados diretamente ao Presidente da Câmara Municipal de Jacareí e com atribuições diretas e outras constantes em quadro descritivo próprio, cabendo-lhes a supervisão e a coordenação dos setores e cargos, na conformidade do organograma integrante desta Resolução.

§ 2º Aos Diretores, Gerentes e Chefes cumprirá a supervisão e a coordenação diretas dos setores a que estiverem vinculados, reportando-se ao respectivo Secretário-Diretor nas questões administrativas.

§ 3º O Setor de Proposituras constitui órgão especial de assessoramento direto à Mesa Diretora do Legislativo, sendo responsável o ocupante do cargo de Secretário Legislativo III, que responderá, administrativamente, ao Presidente da Câmara, devendo ainda auxiliar os Vereadores no que tange à elaboração, à alteração e ao trâmite de proposituras legislativas, que serão encaminhadas à Secretaria Legislativa quando estejam em condições de irem ao Plenário, supervisionar as atividades de ocupante do cargo de Secretária Administrativa e a atividade de Assessor das Comissões Permanentes, bem como responsabilizar-se pela conservação e disponibilização da legislação municipal.

§ 4º Na ausência do ocupante do cargo de Secretário Legislativo III, responderá pelo Setor de Proposituras o ocupante do cargo de Secretário-Diretor Legislativo.

§ 5º Quando da vacância e extinção do cargo de Secretário Legislativo III, o Setor de Proposituras passará a integrar a Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, setor este ao qual permanecerá vinculado o cargo de Secretária Administrativa e a atividade de Assessor das Comissões Permanentes.

§ 6º No caso de extinção e vacância do cargo de Secretário Legislativo III, o Secretário-Diretor Legislativo poderá, se necessário, indicar para auxiliar nos trabalhos do Setor de Proposituras um ocupante do cargo de Oficial Técnico Legislativo.